



EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023/CBMGO

Processo: 2023000011020480.

Modalidade: Participe de registro de preços.

Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Contratada: Pazini Empreendimentos e Negócios Ltda., CNPJ nº 03.611.949/0001-16.

Objeto: Prestação do serviço de locação de estruturas e materiais para a realização de eventos.

Recurso: Não vinculados de impostos-receitas ordinárias.

Valor Total: R\$ 23.146,00 (vinte e três mil cento e quarenta e seis reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Washington Luiz Vaz Júnior - CEL QOC
Comandante-Geral do CBMGO

Protocolo 389055

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

AVISO DE DISPENSA ELTRÔNICA Nº 002/2023 - DGAP

A DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, CNPJ nº 29.394.729/0001-71, situada na Rua 201 c/ 11ª Avenida, Setor Leste Vila Nova - CEP: 74643-050 - Goiânia-GO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em 28/06/2023, às 10:00 h, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº. 172/2023 - DGAP publicada no D.O.E. de 31 de maio de 2023, DISPENSA ELETRÔNICA com item EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP, relativo ao Processo nº 202316448015044 visando aquisição de 31 (trinta e um) abafadores eletrônicos de ruído destinados às atividades realizadas pela Seção de Material Bélico e Produtos Controlados da DGAP e cursos coordenados pela Escola Superior de Polícia Penal, conforme os quantitativos e especificações previstas no Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Aviso elaborado pela Comissão, o Termo de Referência e demais documentos estão disponíveis no endereço abaixo ou através dos sites www.policia Penal.go.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

VICTOR MATHEUS ASSIS BISPO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 389117

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 1461, de 13 de junho de 2023

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares, nos termos da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso das atribuições legalmente conferidas e, nos termos do Art. 163, da Lei Estadual nº 20.756 de 28 de Janeiro de 2020, conforme constam nos autos do Processo nº 202300010012539 e no Despacho do Gabinete Nº Automático nº 3230/2023/GAB (48613798), resolve:

Art. 1º **CONCEDER** ao (à) servidor (a) **KATIA DE SOUSA FERREIRA**, titular do CPF nº ***.761.771-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, licença para tratar de interesses particulares pelo período de 03 (três) anos, contados de 02.07.2023 a 01.07.2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUDYMILLA MARIA DO CARMO LEONEL DE ALMEIDA
Superintendente de Gestão Integrada

*Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 13/2019 - SES.

Protocolo 388880

EXTRATO DA PORTARIA Nº 786/2023-SES - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO Nº 50/2023-SES/GO. Processo nº: 202300010020024. Objeto do Contrato: fornecimento do equipamento VENTILADOR VPAP AIRCURVE 10 ASV COM UMIDIFICADOR INTEGRADO RESMED, para atendimento das necessidades da Central Estadual de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa/CEMAC/GEAF/SAIS/SES. **Gestor:** Carlos Alberto Filippelli. **CPF:** 056.XXX.XXX-24. **Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Vigência:** A partir da data da assinatura. **Assinatura:** 19/06/2023. **Signatário:** Sérgio Alberto Cunha Vêncio - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 388922

PORTARIA Nº 788, de 14 de junho de 2023. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ABADIA DE GOIÁS - GO, cujo objeto é para CUSTEIO, constante no processo nº 202300010002841. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais). **Parágrafo Único** - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO.

Protocolo 388975

PORTARIA Nº 789, de 14 de junho de 2023. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ABADIA DE GOIÁS - GO, cujo objeto é para CUSTEIO, constante no processo nº 202300010002842. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais). **Parágrafo Único** - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO.

Protocolo 388978